



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

MOÇÃO N° 30, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

VEREADORA AUTORA: GLAUCIA HELENA BERTONCINI.

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 193 do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2020, de autoria do senhor Deputado Estadual Carlos Giannazi (PSOL-SP), que "susta os efeitos do Decreto n.º 65.021 de 19-6-2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio e Previdência do Estado de São Paulo e dá providências correlatas".

Requeremos que sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Carlos Giannazi, a Presidente da APAMPESP, bem como as Câmaras Municipais das cidades vizinhas.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente Moção tem por escopo o atendimento do pedido formulado pela Associação de Professores Aposentados do Estado de São Paulo - APAMPESP.

O Decreto n° 65.021 de 19-6-2020 declara o déficit atuarial da SPPREV, autarquia estatal responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo, e regulamenta o desconto previdenciário adicional sobre a contribuição de aposentados e pensionistas do serviço público estadual. Assim, a partir de setembro de 2020, em razão de tal declaração, todo aposentado ou pensionista deve passar a ter descontado dos seus proventos de 12 a 16%. Antes da reforma previdenciária, apenas os benefícios que ultrapassassem o teto do INSS recebiam incidência de alíquota previdenciária. A partir do Decreto 65.021 de 19-6-2020 o desconto passou a valer para aposentadorias e pensões a partir de um salário mínimo.



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Contudo, segundo o Decreto combatido pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, a declaração de déficit atuarial da SPPREV compete à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão mediante despacho fundamentado. Por sua vez tal declaração é feita com base em uma nota técnica emitida pela própria SPPREV (nota técnica SPPREV 3-2020) a qual não foi publicada.

A não publicação da citada nota técnica inviabiliza a verificação do déficit, além de ofender o princípio da publicidade dos atos administrativos que é condição para sua validade. Dessa forma verifica-se que o Governo do Estado de São Paulo fundamenta-se em documentos cuja comprovação não pode ser efetuada para permitir a taxação adicional de seus aposentados e pensionistas.

Isso posto, verificada a falta de transparência no ato de declaração de déficit atuarial da SPPREV, não pode prevalecer a medida que permite o desconto previdenciário adicional. Não é plausível que aposentados e pensionistas do Estado de São Paulo sofram mais este esbulho em seus proventos como se não bastasse a sucessiva perda do valor aquisitivo ao longo dos anos e o descaso do Governo estadual.

Câmara Municipal de Bofete, 10 de junho de 2021.

*Gláucia Helena Bertoncini*  
**GLAUCIA HELENA BERTONCINI**  
Vereadora Autora

Assinam juntos os Vereadores:

*Dalton Cristian Batista*  
**DALTON CRISTIAN BATISTA**

*Henrique G. P. de Carvalho*  
**HENRIQUE G. P. DE CARVALHO**

*Jandli Brisanti F. de Campos*  
**JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS**


*Luis Antonio Ramos*  
**LUIS ANTONIO RAMOS**


*Eugenio Carlos Alves*  
**EUGÊNIO CARLOS ALVES**

*Israel Mariano*  
**ISRAEL MARIANO**

*João Aliberti*  
**JOÃO ALIBERTI**

*Renato Ferreira*  
**RENATO FERREIRA**

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº <u>193/21</u>
Data <u>11 / 06 / 21</u> Hora <u>10:44</u>
Ass.: 
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade <u>15 / 06 / 21</u>

PRESIDENTE DA CÂMARA